

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO GAB/PREF Nº 284/2025

Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 134/2025**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria do **Vereador Marinho José de Almeida Neto**, solicita informações sobre **a recolha do lixo hospitalar do Hospital São João Batista**.

Em atenção ao requerimento encaminhado por essa Egrégia Câmara Municipal, referente ao manejo e recolhimento do lixo hospitalar, vimos apresentar os seguintes esclarecimentos:

O gerenciamento dos **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** — comumente denominados “lixo hospitalar” — **é de responsabilidade do gerador**, ou seja, das unidades de saúde públicas ou privadas que produzem tais resíduos. Essa obrigação está prevista na **Resolução CONAMA nº 358/2005** e na **Resolução RDC ANVISA nº 222/2018**, que determinam que cada estabelecimento elabore e implemente o seu **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**, contemplando todas as etapas desde a geração até a destinação final.

Entretanto, a **Prefeitura Municipal**, no exercício de sua competência e com o objetivo de garantir a correta destinação ambiental e sanitária desses resíduos, **mantém contrato com empresa terceirizada, devidamente licitada**, responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS.

Importa destacar que **a recolha dos resíduos ocorre de acordo com o cronograma e procedimentos operacionais definidos pela empresa contratada**, sob supervisão e acompanhamento da Administração Municipal, assegurando que o serviço seja executado

dentro dos padrões técnicos e legais exigidos pelos órgãos competentes.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a **saúde pública, a preservação ambiental e a eficiência dos serviços prestados à população**, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luiz Fábio Antonucci Filho

Prefeito Municipal